

**RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 35 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

Que dispõe da aprovação “*in totum*” da Resolução nº 32 do dia 11 de dezembro que aprovou “*ad referendum*” o repasse de recursos da Portaria MDS nº 886/2023 para APAEs de Santa Catarina, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária do dia 19 de dezembro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando, a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, onde consta que os Conselhos de Assistência Social têm como uma de suas competências acompanhar a execução da Política de Assistência Social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das Conferências Nacionais, Estaduais, Distrital e Municipais, de acordo com seu âmbito de atuação;

Considerando, a NOBSUAS 2012 – SEÇÃO VI FISCALIZAÇÃO DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Art. 84. Os Conselhos de Assistência Social, em seu caráter deliberativo, têm papel estratégico no SUAS de agentes participantes da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política, desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas e o Art. 85. Incumbe aos Conselhos de Assistência Social exercer o controle e a fiscalização dos Fundos de Assistência Social, mediante: III - análise e deliberação acerca da respectiva prestação de contas;

Considerando, a Lei nº 17.819, de 9 de dezembro de 2019 que institui o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-SC e estabelece outras providências, que apresenta: Art. 1º - Fica instituído o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-SC, sob a orientação e o controle do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, com o objetivo de destinar recursos para o financiamento da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios da área da assistência social;

Considerando, a Portaria MDS nº 886 de 19 de maio de 2023 que, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando, o Processo SAS 2505/2023 que encaminha o Ofício Nº 887/2023/SAS/GABS que solicita ao CEAS/SC apreciação, deliberação e aprovação de recurso que será destinado às APAEs de Santa Catarina;



Considerando, o Processo SAS 2505/2023 que encaminha o Ofício nº 957/2023/SAS/GABS que faz a substituição da APAE de Imaruim pela APAE de Xanxerê, solicitando apreciação e deliberação do CEAS/SC;

RESOLVE:

Art. 1º Referendar “*in totum*” a Resolução “*ad referendum*” nº 32, de 11 de dezembro de 2023, com Resolução publicada no DOE Nº 22.165 DE 15/12/2023, igualmente publicada no endereço eletrônico www.sas.sc.gov.br/ceas, a qual aprovou o repasse de recursos da Portaria MDS nº 886/2023 para APAEs de Santa Catarina, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Florianópolis (SC), 19 de dezembro de 2023.

Gabriella Dornelles
Presidente do CEAS/SC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **38FQHZ46**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIELLA DORNELLES CHAGAS PEREIRA (CPF: 003.XXX.619-XX) em 20/12/2023 às 15:31:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2021 - 17:25:48 e válido até 04/08/2121 - 17:25:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RTXzcwMDRfMDAwMDAxMzBfMTMwXzlwMjNfMzhGUUhaNDY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDS 00000130/2023** e o código **38FQHZ46** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.